



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Portaria nº 058/SEMED, 06 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a designação dos servidores que menciona para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no rito sumário, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 159, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

Considerando que o art. 153, do Regime Jurídico Único, dispõe que “*configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos*”;

Considerando ainda que na apuração na infração administrativa de abandono de cargo público será adotado o procedimento sumário, conforme estabelece o art. 156, caput, do Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 159, combinado com o art. 156, I, a, da Lei Complementar nº 002/2009, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no rito sumário, para apuração da infração administrativa de abandono de cargo público por parte de **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA**, servidora estável, matrícula nº 122357-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário, composta pelos servidores **ANTONIA CRISTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA BENICIO**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior, matrícula nº 122456-5, **OSMAR CHAVES DA CRUZ**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior, e **MARIZETE DA SILVA BARATA**, servidora estável, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 122303-8, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (dias) dias, para realização e conclusão dos trabalhos, que serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

LOURDES LENE CARVALHO PAMPLANA
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Portaria nº 001/Comissão PAD nº 005/2025-SEMED/PMSBP.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, instituída pela Portaria nº 058/SEMED, de 06 de agosto de 2025, da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º designar **JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO**, matrícula nº 13024-06, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para, sob compromisso, desempenhar as funções de secretária da comissão.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/PA, 06 de agosto de 2025.

ANTONIA CRISTINA CORDEIRO DE O. BENICIO
Presidente da Comissão

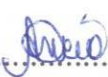


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



**TERMO DE
COMPROMISSO DO SECRETÁRIO**

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, que será instruído no rito sumário, conforme dispõe o art. 156, *caput*, do Regime Jurídico Único - RJU, nesta cidade de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, perante a Senhora **ANTONIA CRISTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA BENICIO**, Presidente da referida comissão, compareceu o servidor **JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO**, designado que fora pela Portaria nº 001/Comissão **PAD nº 005/2025-SEMED/PMSBP**, para formalmente assumir o encargo que lhe foi conferido, ocasião em que presta o compromisso do fiel cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, bem como o de zelar pela guarda e manuseio dos autos e documentos, manter sigilo das atividades da comissão, cumprir determinações dessa Presidência ou da comissão e agir com presteza e urbanidade. Ciente dos impedimentos e suspeições em que poderia incorrer, a nenhuma das hipóteses confirmou, o que o torna legalmente habilitado, a partir deste ato, ao exercício da atribuição delegada. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela Presidente da comissão e pela servidora compromissada.

Presidente: 

Secretário: 



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto dois mil e vinte e cinco, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, presentes os membros da Comissão designada pela Portaria nº 057/SEMED, deu-se por instalados os trabalhos no presente processo administrativo disciplinar, movido contra a servidora efetiva **THAIS CRISTINA MOREIRA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior, matrícula nº 122357-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Foram decididas, preliminarmente, as seguintes providências:

a) Juntada aos presentes autos de cópia dos Memorandos nºs 048/2025-DRH/PMSBP, e 080/2025/DRH/PMSBP, juntamente com as Fichas de Frequência do período de 14 de janeiro ao dia 15 de junho de 2025, e respectivos contracheques da servidora;

b) Juntada da cópia do PARECER nº 036/2025 – ASSEJUR/PMSBP, de 28/07/2025;

d) Notificação da acusada para tomar ciência da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, fornecendo-lhe cópia da Portaria, e da documentação referidas nesta Ata, para que, de conformidade com o art. 172 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara – Lei Complementar nº 002/2009 esteja ciente de que lhe é, doravante, facultado, pessoalmente ou por procurador, o pleno acompanhamento dos atos processuais, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa, e da defesa escrita em momento próprio, nos termos § 1º, do art. 177, do mencionado Estatuto, e art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Para constar, eu **JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO**, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos.

PRESIDENTE:
1º MEMBRO:
2º MEMBRO:
SECRETÁRIO: João Alexandre Barros de Macedo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, **AUTUO** os seguintes documentos, que me foram entregues pela Senhora Presidente da Comissão:

a) Cópia dos Memorandos nºs 048/2025-DRH/PMSBP, e 080/2025/DRH/PMSBP, juntamente com as Fichas de Frequência do período de 14 de janeiro ao dia 15 de junho de 2025, e respectivos contracheques da servidora, com 11 (onze) fls;

b) Cópia do PARECER nº 036/2025 – ASSEJUR/PMSBP, de 28/07/2025, com 02 (duas) fls.

Os documentos foram entregues com autenticação pela autoridade administrativa e, assim, os **autuo** no presente inquérito.

Santa Bárbara do Pará/PA, 06 de agosto de 2025.

JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO

Secretário
João Macedo



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos – D R H



MEMORANDO Nº 048/2025- DRH/PMSBP

Santa Bárbara do Pará, 11 de abril de 2025

Ao Departamento Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste informa os servidores que estão faltando a mais de 30 dias, para que seja tomada as devidas providencias conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 16 de dezembro de 2009, do art. 147 e art.154. Segue suas fichas funcionais, contracheques e folhas de ponto.

- EDER JULIO LOPES ATAIDE – no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 15/07/2023 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte do mesmo.
- INGRID KALINKA BRITO DO CARMO – no cargo de técnico pedagógico lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/02/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma.
- JOELSON SILVA DOS SANTOS – no cargo de motorista cat C-D lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, consta as faltas desde 03/01/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte do mesmo.
- PATRICIA KELY COSTA DE SOUZA – no cargo de Prof. nível superior-UMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/05/2024 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma. *(VACÂNCIA)*.
- THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA- no cargo de Prof. nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 20/02/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma.
- ADIELY SOARES DE OLIVEIRA - no cargo de Prof. nível superior-UMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/03/2024 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma. *(DEPARTAMENTO PÃO)*.

Respeitosamente,

Rayza dos Santos
Rayza dos Santos
Departamento do DRH
Decreto nº 27/2021-GAB/PMSBP

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
DEPARTAMENTO JURÍDICO
RECEBIDO
14/04/25
POR: *monica* 11:40



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos – D R H



MEMORANDO Nº 080/2025- DRH/PMSBP

Santa Bárbara do Pará, 02 de julho de 2025

Ao Departamento Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a manifestação jurídica do dia 01 de julho de 2025, assunto do memorando nº 48/2025 – DRH/PMSBP, segue em anexo e as frequências e os contracheques dos servidores citados até o mês atual 06/2025.

Respeitosamente,


Raimundo Vaz Santos
Departamento de Recursos Humanos
Departamento do DRH
Decreto nº 27/2021-GAB/PMSBP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA
FICHA PESSOAL
CNPJ: 83.334.698.0001-09



MATRICULA: 122380-1 - THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

VINCULO: EFETIVO
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR CBO.:
FUNÇÃO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
NÍVEL: /A
UND.DE TRABALHO: E M E I F CASULO LIBELULA
BANCO: 037 AG.: 0057-0 CONTA: 99999999
CARGA HORARIA SEMANAL: 40 CARGA HORARIA MENSAL: 125
ADMISSAO: 03/02/2020 POSSE: 29/01/2020 REGISTRO DE CONSELHO:

***** DOCUMENTAÇÃO *****

C.P.F.....: 787.057.622-00 PIS/PASEP: 1.310.664.942-8
IDENTIDADE...: 3753315 Expedição: 06/11/2013 Órgão: PCPA
C T P S.....: 36643 Série: 00035 DTR: PA Emissão:
Título de Eleitor: 00490966571976 00490966571976 Zona: 0073 Seção: 0696
RESERVISTA...:

***** DADOS PESSOAIS *****

ENSINO: SUPERIOR COMPLETO DATA NASC.: 26/06/1981 UF: PA SEXO: Feminino
EST. CIVIL: OUTRO
NATURALIDADE: BELEM NACIONALIDADE:
Certidão: Livro: Folha:
Habilitação: Categoria:

***** FILIAÇÃO *****

PAI: ITAIR DAS GRACAS MAIA DA COSTA MÃE: ELIZABETH MOREIRA DA COSTA

***** ENDEREÇO *****

Endereço: MAGUARI ALAMEDA 20 Nº: 66 Bairro: COQUEIRO
Cidade: BELEM UF: PA CEP: FONE: 9183689464
EMAIL:

***** DEPENDENTES *****

Nome	Vínculo	Dt. nasc.	Univ.

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA
SERVIDOR(A)

RAYZA VAZ SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº27/2021-GAB/PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 122380-1

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

REFERENCIA: JAN-FEV/2025

PERIODO: 16/01/2025 A 15/02/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16				-	Thais Cristina Moreira da Costa
17				-	Thais Cristina Moreira da Costa
18					SABADO
19					DOMINGO
20					FERIADO MUNICIPAL
21					Faltou (atestado em anexo)
22					Faltou (atestado em anexo)
23					Faltou (atestado em anexo)
24					Faltou (atestado em anexo)
25					SABADO
26					DOMINGO
27					Faltou (atestado em anexo)
28					Faltou
29					Faltou
30					Faltou
31					Faltou
01					SABADO
02					DOMINGO
03					Faltou 2
04					Faltou
05					Faltou
06					Faltou
07					Faltou (atestado em anexo)
08					SABADO
09					DOMINGO
10					Faltou (atestado em anexo)
11					Faltou (atestado em anexo)
12					Faltou (atestado em anexo)
13					Faltou (atestado em anexo)
14					Faltou (atestado em anexo)
15					SABADO

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

Juliane Sousa Aboim Valente
Diretora Escolar
Período 16/02/25 - 08/03/25
VISTO (RESPONS. IMEDIATO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA
SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA
LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
REFERENCIA: FEV-MAR/2025

MATRÍCULA: 122380-1

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

PERIODO: 16/02/2025 A 15/03/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					DOMINGO
17					AUSENTE
18					AUSENTE
19					AUSENTE
20					AUSENTE
21					AUSENTE
22					SABADO
23					DOMINGO
24					AUSENTE
25					AUSENTE
26					AUSENTE
27					AUSENTE
28					AUSENTE
01					SABADO
02					DOMINGO
03	—			—	FACULTADO
04	—			—	FACULTADO
05					FERIADO
06					AUSENTE
07					AUSENTE
08					SABADO
09					DOMINGO
10					AUSENTE
11					AUSENTE
12					AUSENTE
13					AUSENTE
14					AUSENTE
15					SABADO

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

Juliano Valente
VISTO (RESPONS. IMEDIATO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 122380-1

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

REFERENCIA: MAR-ABR/2025

PERIODO: 16/03/2025 A 15/04/2025



DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					DOMINGO
17					
18					
19					
20					
21					
22					SABADO
23					DOMINGO
24					
25					
26					
27					
28					
29					SABADO
30					DOMINGO
31					
01					
02					
03					
04					
05					SABADO
06					DOMINGO
07					
08					
09					
10					
11					
12					SABADO
13					DOMINGO
14					
15					

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

Juliane Valente
Juliane Sousa Abreu Valente (DIATO)
Diretora Escolar
Portaria 16/2025 - GP/ PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 122380-1

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

REFERENCIA: ABR-MAI/2025

PERÍODO: 16/04/2025 A 15/05/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					
17					<i>Facultado</i>
18					FERIADO
19					SABADO
20					DOMINGO
21					FERIADO
22					
23					
24					
25					
26					SABADO
27					DOMINGO
28					
29					
30					
01					FERIADO
02					<i>Facultado</i>
03					SABADO
04					DOMINGO
05					
06					
07					
08					
09					
10					SABADO
11					DOMINGO
12					
13					
14					
15					

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

Silviana Valente
VISTO (Preencher com a Data e Assinatura)
Diretora Escolar
Portaria 16/2025 - GP/ PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 122380-1

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

REFERENCIA: MAI-JUN/2025

PERIODO: 16/05/2025 A 15/06/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					
17					SABADO
18					DOMINGO
19					
20					
21					
22					
23					
24					SABADO
25					DOMINGO
26					
27					
28					
29					
30					
31					SABADO
01					DOMINGO
02					
03					
04					
05					
06					
07					SABADO
08					DOMINGO
09					
10					
11					
12					
13					
14					SABADO
15					DOMINGO

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

Juliana Sousa Abreu Valente
VISTO (RESPONSABILIDADE)
Diretora Escolar
Portaria 16/2025 - GP/ PMSBP



FUNDEB SANTA BARBARA

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09

Emissao: 07/04/2025 - EFETIVO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Competencia: 04/2025

122380-1 THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

CPF: 787.057.622-00 - RG 3753315 - PASEP: 1.310.664.942-8 DT.ADM: 03/02/2020

Sec.: ENSINO FUND. MAG. - FUNDEB 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
001	VENCIMENTO	125Hs	3.042,50					
114	GRATIF TITULARID-ESPECIALIZACAO	20	608,50					
008	INSS	7,50%		76,77				
030	FALTAS	999		2.627,32				
099	CONSIGNACAO BANPARA	011/018		338,67				
			3.651,00	3.042,76				
			Líquido >>>	608,24				
CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999								
Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:	Aliq. IRRF:	Margem consignável:	Margem utilizada:	Margem disponível:
2.434,00	1.023,68	1.023,68	0,00	0,00	0,00	888,74	2.627,32	Indisponível
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO								
Em: / /								



FUNDEB SANTA BARBARA
RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09
Emissao: 09/05/2025 - EFETIVO

Demonstrativo de Pagamento de Salário
Competencia: 05/2025

122380-1 THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
CPF: 787.057.622-00 - RG 3753315 - PASEP: 1.310.664.942-8 DT.ADM: 03/02/2020
Sec.: ENSINO FUND. MAG. - FUNDEB 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Assessoria Jurídica
57
Assessoria Jurídica

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	VENCIMENTO	125Hs	3.042,50	
114	GRATIF TITULARID-ESPECIALIZACAO	20	608,50	
030	FALTAS	999		3.651,00
			3.651,00	3.651,00
			Líquido >>>	0,00

CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999

Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:	Aliq. IRRF:	Margem consignável:	Margem utilizada:	Margem disponível:
2.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,30	3.651,00	Indisponível

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Em: ____ / ____ / ____



FUNDEB SANTA BARBARA

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09

Emissao: 04/06/2025 - EFETIVO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Competencia: 06/2025

122380-1 THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

CPF: 787.057.622-00 - RG 3753315 - PASEP: 1.310.664.942-8 DT.ADM: 03/02/2020

Sec.: ENSINO FUND. MAG. - FUNDEB 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Assessoria Jurídica
38
Heloisa

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	VENCIMENTO	125Hs	3.042,50	
018	1/3 FERIAS (03/02/2024-02/02/2025)	33,3333%	1.217,00	
114	GRATIF TITULARID-ESPECIALIZACAO	20	608,50	
008	INSS	7,50%		91,27
030	FALTAS	999		3.651,00
099	CONSIGNACAO BANPARA	013/018		338,67

4.868,00

4.080,94

Líquido >>>

787,06

CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999

Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:	Aliq. IRRF:	Margem consignável:	Margem utilizada:	Margem disponível:
2.434,00	1.217,00	609,80	0,00	0,00	0,00	845,74	3.651,00	Indisponível

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Em: / /



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



DA: ASSESSORIA JURÍDICA.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMSBP.

REF.: Memorando nº 048/2025 – DRH/PMSBP.

EMENTA: Abandono de Cargo Público. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário. Dicção do art. 153, c/c art. 156, I, a, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Santa Bárbara do Pará.

PARECER Nº 036/2025 – ASSEJUR/PMSBP.

Trata-se de pedido de manifestação formulada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/PMSBP, sobre a ocorrência de abandono de cargo público por parte da servidora efetiva **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 122357-7, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que se encontram a mais de 30 (trinta) dias, sem comparecer ao seu local de trabalho.

Já em manifestação, mister se faz trazer à baila a dicção do art. 153, e do art. 156, I, alínea a, do Regime Jurídico Único – RJU, que estabelecem o seguinte:

“Art. 153. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 156. Na apuração do abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o artigo 148, observando-se especialmente que;

I – A indicação da materialidade dar-se-á:

a) Na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias;”

A proposito sobre o tema, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, ao julgar situação análoga, proferiu a seguinte decisão:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR SUSPEIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO (**APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) - 0066790-18.2013.8.14.0301** da 1ª Turma de Direito Público, à unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO à Apelação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



Cível, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA).

No mesmo sentido STJ ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos – duzentos e seis dias consecutivos especificamente – porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência. Eis o julgado:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. [...] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido. (ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB). (Grifei!).

Assim, estando deveras configurado, em tese, o abandono de cargo público pela Servidora **THAIS CRISTINA MOREIRA**, que conforme plenamente demonstrado na documentação juntada ao presente pedido, encontra-se ausente de seu local de trabalho desde o dia 20 de fevereiro de 2025, impõem-se a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, pelo rito sumário, em desfavor da mencionada servidora.

É o parecer,

S. M. J.

Santa Barbará do Pará/PA, 28 de julho de 2025.


MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES
OAB/PA 6492
ASSEJUR/PMSBP

TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS



Ao 1º dia do mês de setembro de 2025, **AUTUO** os seguintes documentos, que me foram entregues pela Senhora Presidente da Comissão:

a) Mandado de Notificação expedido no dia 27 de agosto de 2025, para a servidora acusada THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA, tomar ciência da abertura do PAD nº 005/2025, juntamente com cópias de documentos contendo 04 (quatro) fls;

b) Certidão que atesta a não notificação da servidora acusada em razão de não ter sido encontrada em seu local de trabalho, contendo 01 uma) fl.

Os documentos foram entregues com autenticação pela autoridade administrativa e, assim, os **autuo** no presente inquérito.

Santa Bárbara do Pará/PA, 1º de setembro de 2025.


JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO
Secretário



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que, pela Portaria nº 058/SEMED, de 06 de agosto de 2025, foi instaurado, pelo Ilustríssima Sra. Secretária de Educação, o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, no qual Vossa Senhoria é formalmente acusada, nos termos dos documentos que seguem colacionados na presente notificação.

Desde já, fica facultada vista dos autos – inclusive cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indicição.

A Comissão encontra-se instalada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, situado à Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/n, nesta cidade de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, funcionando no horário das 09h às 13h.

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

a) Cópia dos Memorandos nºs 048/2025-DRH/PMSBP, e 080/2025/DRH/PMSBP, juntamente com as Fichas de Frequência do período de 14 de janeiro ao dia 15 de junho de 2025, e respectivos contracheques da servidora e respectivos contracheques;

b) Cópia do PARECER nº 036/2025 – ASSEJUR/PMSBP, de 28/07/2025.

Santa Bárbara do Pará/PA, 07 de agosto de 2025.

JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO

Secretário

João Macedo

CIENTE:.....

Emde.....de.....

Recebi o original e os documentos a que se refere.

*Recebi em
12/8/2025
[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos – D R H



MEMORANDO Nº 048/2025- DRH/PMSBP

Santa Bárbara do Pará, 11 de abril de 2025

Ao Departamento Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste informa os servidores que estão faltando a mais de 30 dias, para que seja tomada as devidas providencias conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 16 de dezembro de 2009, do art. 147 e art.154. Segue suas fichas funcionais, contracheques e folhas de ponto.

- EDER JULIO LOPES ATAIDE – no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 15/07/2023 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte do mesmo.
- INGRID KALINKA BRITO DO CARMO – no cargo de técnico pedagógico lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/02/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma.
- JOELSON SILVA DOS SANTOS – no cargo de motorista cat C-D lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, consta as faltas desde 03/01/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte do mesmo.
- PATRICIA KELY COSTA DE SOUZA – no cargo de Prof. nível superior-UMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/05/2024 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma. *(Válancia)*.
- THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA- no cargo de Prof. nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 20/02/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma.
- ADIELY SOARES DE OLIVEIRA - no cargo de Prof. nível superior-UMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/03/2024 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma. *(DEMITIDA PÃO)*.

Respeitosamente,

João dos Santos
Chefe do Departamento
Departamento do DRH
Decreto nº 27/2021-GAB/PMSBP

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
DEPARTAMENTO JURÍDICO
RECEBIDO
14/04/25
POR: *monica* 11:10



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos – D R H



MEMORANDO Nº 080/2025- DRH/PMSBP

Santa Bárbara do Pará, 02 de julho de 2025

Ao Departamento Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a manifestação jurídica do dia 01 de julho de 2025, assunto do memorando nº 48/2025 – DRH/PMSBP, segue em anexo e as frequências e os contracheques dos servidores citados até o mês atual 06/2025.

Respeitosamente,


Raimundo Santos
Assessoria Jurídica
Departamento do DRH
Decreto nº 27/2021-GAB/PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 122380-1

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

REFERENCIA: JAN-FEV/2025

PERIODO: 16/01/2025 A 15/02/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16	-			-	Racelle Cardon
17	-			-	Racelle Cardon
18					SABADO
19					DOMINGO
20					FERIADO MUNICIPAL
21					Faltou (atestado em anexo)
22					Faltou (atestado em anexo)
23					Faltou (atestado em anexo)
24					Faltou (atestado em anexo)
25					SABADO
26					DOMINGO
27					Faltou (atestado em anexo)
28					Faltou
29					Faltou
30					Faltou
31					Faltou
01					SABADO
02					DOMINGO
03					Faltou 2
04					Faltou
05					Faltou
06					Faltou
07					Faltou (atestado em anexo)
08					SABADO
09					DOMINGO
10					Faltou (atestado em anexo)
11					Faltou (atestado em anexo)
12					Faltou (atestado em anexo)
13					Faltou (atestado em anexo)
14					Faltou (atestado em anexo)
15					SABADO

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

Juliane Sousa Alhoim/Valente
Diretora Escolar
Visto (RESPONS. IMEDIATO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 122380-1

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

REFERENCIA: FEV-MAR/2025

PERIODO: 16/02/2025 A 15/03/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					DOMINGO
17					AUSENTE
18					AUSENTE
19					AUSENTE
20					AUSENTE
21					AUSENTE
22					SABADO
23					DOMINGO
24					AUSENTE
25					AUSENTE
26					AUSENTE
27					AUSENTE
28					AUSENTE
01					SABADO
02					DOMINGO
03	—			—	FACULTADO
04	—			—	FACULTADO
05					FERIADO
06					AUSENTE
07					AUSENTE
08					SABADO
09					DOMINGO
10					AUSENTE
11					AUSENTE
12					AUSENTE
13					AUSENTE
14					AUSENTE
15					SABADO

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

Juliano Valente
VISTO (RESPONS. IMEDIATO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA

SANTA BARBARA



SERVIDOR: **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA**

MATRÍCULA: 122380-1

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

REFERENCIA: **MAR-ABR/2025**

PERIODO: **16/03/2025 A 15/04/2025**

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					DOMINGO
17					
18					
19					
20					
21					
22					SABADO
23					DOMINGO
24					
25					
26					
27					
28					
29					SABADO
30					DOMINGO
31					
01					
02					
03					
04					
05					SABADO
06					DOMINGO
07					
08					
09					
10					
11					
12					SABADO
13					DOMINGO
14					
15					

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

Juliana Bousa Abreu Valente (DIATO)
Diretora Escolar
Portaria 16/2025 - GP/ PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SERVIDOR: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

REFERENCIA: ABR-MAI/2025

PERÍODO: 16/04/2025 A 15/05/2025

MATRÍCULA: 122380-1

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					
17					
18					Feriado
19					FERIADO
20					SABADO
21					DOMINGO
22					FERIADO
23					
24					
25					
26					SABADO
27					DOMINGO
28					
29					
30					
01					FERIADO
02					Feriado
03					SABADO
04					DOMINGO
05					
06					
07					
08					
09					
10					SABADO
11					DOMINGO
12					
13					
14					
15					

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

VISTO
Diretora Escolar
Portaria 16/2025 - GP/ PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA

SANTA BÁRBARA



SERVIDOR: THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 122380-1

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNCAO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

REFERENCIA: MAI-JUN/2025

PERIODO: 16/05/2025 A 15/06/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					
17					SABADO
18					DOMINGO
19					
20					
21					
22					
23					
24					SABADO
25					DOMINGO
26					
27					
28					
29					
30					
31					SABADO
01					DOMINGO
02					
03					
04					
05					
06					
07					SABADO
08					DOMINGO
09					
10					
11					
12					
13					
14					SABADO
15					DOMINGO

THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA

Juliane Cruz Abreu Valente
VISTO (RESPONSÁVEL IMPOSTO)
Diretora Escolar
Portaria 16/2025 - GPI PMSBP



RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09

Emissao: 07/04/2025 - EFETIVO

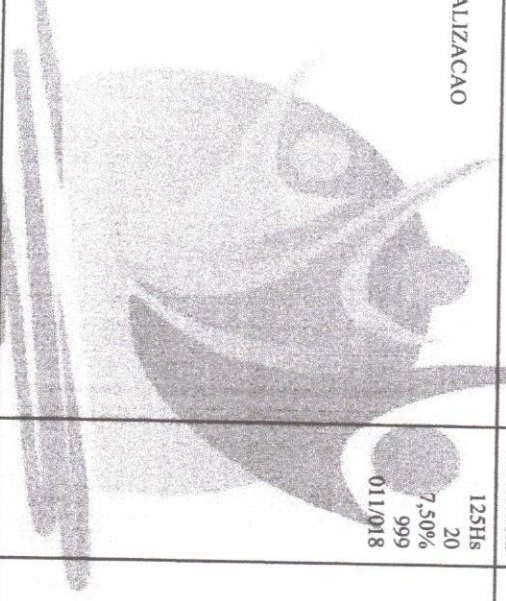
Demonstrativo de Pagamento de Salário
Competencia: 04/2025

Competencia: 04/2025

122380-1 THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
CPF: 787.057.632-00 - PG.3752316 - NACED: 1.310.454.310 - 21/05/1980

CFF: 18/1.05/622-00 - RG 3753315 - PASEP: 1.310.664.942-8 DT.ADM: 03/02/2020

Sec.: ENSINO FUND. MAG. - FUNDEB 70% Depto: EMEIF CASULO LIBELULA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	VENCIMENTO	125hs	3.042,50	
114	GRATIF TITULARID-ESPECIALIZACAO	20	608,50	
008	INSS	7,50%		76,77
030	FALTAS	999		2.627,32
099	CONSIGNACAO BANPARA	011/018		338,67
				
			3.651,00	3.042,76
			Líquido >>>	608,24

CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999

Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:	Aliq. IRRF:	Margem consignável:	Margem utilizada:	Margem disponível:
2.434,00	1.023,68	1.023,68	0,00	0,00	0,00	888,74	2.627,32	Indisponível

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Em: / /



FUNDEB SANTA BARBARA

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09
Emissão: 09/05/2025 - EFETIVO

Demonstrativo de Pagamento de Salário
Competência: 05/2025

122380-1 THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
CPF: 787.057.622-00 - RG 3753315 - PASEP: 1.310.664.942-8 DT.ADM: 03/02/2020
Sec.: ENSINO FUND. MAG. - FUNDEB 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	VENCIMENTO	125Hs	3.042,50	
114	GRATIF TITULARID-ESPECIALIZACAO	20	608,50	
030	FALTAS	999		3.651,00
			3.651,00	3.651,00
			Líquido >>>	0,00
CRED.: Banco: 037 Ag: 0057-0 Conta: 999999999				
Salário Base:	Base Previdenciária:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:
2.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Alig. IRRF:	Margem consignável:
			0,00	1.095,30
			Margem utilizada:	Margem disponível:
			3.651,00	Indisponível
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
Em: / /				

Assessoria Jur
37
João Marcelo



FUNDEB SANTA BARBARA

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09

Emissão: 04/06/2025 - EFETIVO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Competência: 06/2025

I22380-1 THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

CPF: 787.057.622-00 - RG 3753315 - PASEP: 1.310.664.942-8 DT.ADM: 03/02/2020

Sec.: ENSINO FUND. MAG. - FUNDEB 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	VENCIMENTO	125Hs	3.042,50	
018	I/3 FERIAS (03/02/2024-02/02/2025)	33.3333%	1.217,00	
114	GRATIF TITULARID-ESPECIALIZACAO	20	608,50	
008	INSS	7,50%		91,27
030	FALTAS	999		3.651,00
099	CONSIGNACAO BANPARA	013/018		338,67
			4.868,00	4.080,94
			Líquido >>>	787,06
CRED.: Banco: 037 Ag: 0057-0 Conta: 999999999				
Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:
2.434,00	1.217,00	609,80	0,00	0,00
			Alig. IRRF:	Margem consignável:
			0,00	845,74
			Margem utilizada:	Margem disponível:
			3.651,00	Indisponível
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
Em: / /				





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



DA: ASSESSORIA JURÍDICA.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMSBP.

REF.: Memorando nº 048/2025 – DRH/PMSBP.

EMENTA: Abandono de Cargo Público. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário. Dicção do art. 153, c/c art. 156, I, a, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Santa Bárbara do Pará.

PARECER Nº 036/2025 – ASSEJUR/PMSBP.

Trata-se de pedido de manifestação formulada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/PMSBP, sobre a ocorrência de abandono de cargo público por parte da servidora efetiva **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 122357-7, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que se encontram a mais de 30 (trinta) dias, sem comparecer ao seu local de trabalho.

Já em manifestação, mister se faz trazer à baila a dicção do art. 153, e do art. 156, I, alínea a, do Regime Jurídico Único – RJU, que estabelecem o seguinte:

“Art. 153. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 156. Na apuração do abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o artigo 148, observando-se especialmente que;

I – A indicação da materialidade dar-se-á:

a) Na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias;”

A proposito sobre o tema, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, ao julgar situação análoga, proferiu a seguinte decisão:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR SUSPEIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO (**APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) - 0066790-18.2013.8.14.0301** da 1ª Turma de Direito Público, à unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO à Apelação

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



Cível, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA).

No mesmo sentido STJ ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos – duzentos e seis dias consecutivos especificamente – porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência. Eis o julgado:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. [...] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido. (ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB). (Grifei!).

Assim, estando deveras configurado, em tese, o abandono de cargo público pela Servidora **THAIS CRISTINA MOREIRA**, que conforme plenamente demonstrado na documentação juntada ao presente pedido, encontra-se ausente de seu local de trabalho desde o dia 20 de fevereiro de 2025, impõem-se a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, pelo rito sumário, em desfavor da mencionada servidora.

É o parecer,

S. M. J.

Santa Barbará do Pará/PA, 28 de julho de 2025.


MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES
OAB/PA 6492
ASSEJUR/PMSBP

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins de direito, que na data de 27 de agosto de 2025, deixei de notificar a servidora **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA**, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2025, em razão de não ter sido encontrada no seu local de trabalho, e conforme informações com a direção da escola a referida servidora está a mais de 30 (trinta) dias sem comparecer para exercer as suas funções de professora, tampouco foi localizada em sua residência, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Bárbara do Pará/PA, 27 de agosto de 2025.

João Macedo
JOAO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO
secretário, Matrícula: 1302406

TESTEMUNHAS:

1 – EDIMAR DOS SANTOS SILVA, motorista, matrícula: 122379-8

Mayanna K. Sousa Almeida

2 – MAYANNA KATHARYNE DE SOUSA ALMEIDA, Professora, matrícula: 122406-9



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



TERMO DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 058/2025/SEMED, de 06 de agosto de 2025, tendo concluído a coleta da prova e juntada de documentos, e não tendo sido encontrado o acusado em seu local de lotação, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme atesta a certidão de fl. 35, dos presentes autos, decide dar por ultimada a fase de instrução prévia do processo e resolve **INDICIAR** a servidora **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA**, devidamente qualificada nos presentes autos, por infração aos termos do artigo 153 do RJU, o que configura violação do dever funcional previsto no art. 131, X, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

Com efeito, restou provado que a acusada se encontra ausente de seu local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme atesta a inclusa documentação (fichas de frequências e contracheques), na qual se constata que a acusada não comparece ao seu local de lotação desde o dia 20 de fevereiro de 2025, até a presente data.

Não repousa qualquer dúvida, portanto, quanto à MATERIALIDADE e a AUTORIA; e não se faz presente qualquer figura que exclua a punibilidade ou a antijuridicidade do fato.

Em face do que restou apurado, e sendo o presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no rito sumário, conforme preceitua o artigo 159, combinado com o art. 156, I, do RJU, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determina que **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA seja devidamente CITADA POR EDITAL, nos termos do art. 179, do Estatuto funcional, para que proceda defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, como incurso na violação do art. 131, X, combinado com o art. 153, da Lei Complementar nº 02, de 16 de dezembro de 2009.**

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de setembro de 2025.

Presidente:
1º Membro:
2º Membro:
Secretária:
João Macedo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



TERMO DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 058/2025/SEMED, de 06 de agosto de 2025, tendo concluído a coleta da prova e juntada de documentos, e não tendo sido encontrado o acusado em seu local de lotação, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme atesta a certidão de fl. 35, dos presentes autos, decide dar por ultimada a fase de instrução prévia do processo e resolve **INDICIAR** a servidora **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA**, devidamente qualificada nos presentes autos, por infração aos termos do artigo 153 do RJU, o que configura violação do dever funcional previsto no art. 131, X, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

Com efeito, restou provado que a acusada se encontra ausente de seu local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme atesta a inclusa documentação (fichas de frequências e contracheques), na qual se constata que a acusada não comparece ao seu local de lotação desde o dia 20 de fevereiro de 2025, até a presente data.

Não repousa qualquer dúvida, portanto, quanto à MATERIALIDADE e a AUTORIA; e não se faz presente qualquer figura que exclua a punibilidade ou a antijuridicidade do fato.

Em face do que restou apurado, e sendo o presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no rito sumário, conforme preceitua o artigo 159, combinado com o art. 156, I, do RJU, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determina que **THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA seja devidamente CITADA POR EDITAL, nos termos do art. 179, do Estatuto funcional, para que proceda defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, como incurso na violação do art. 131, X, combinado com o art. 153, da Lei Complementar nº 02, de 16 de dezembro de 2009.**

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de setembro de 2025.

Presidente:
1º Membro:
2º Membro:
Secretária: *João Macedo*